

EDITAL Nº 30/2022

PROCESSO Nº 23106.107184/2022-79

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DE ALUNO ESPECIAL PARA CURSAR DISCIPLINAS NO MESTRADO PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2022.

1. PREÂMBULO

- 1.1. O coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica (PPEE), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas como aluno especial nas disciplinas do curso de Mestrado Profissional do PPEE, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 0098/2020 desta Universidade.
- 1.2. O presente edital foi aprovado pelo Colegiado do PPEE da Universidade de Brasília, em sua 30ª reunião ordinária, realizada no dia 09 de setembro de 2022.
- 1.3. Informações sobre o PPEE podem ser obtidas no <u>sítio eletrônico</u> ou pelo *e-mail* sec@ppee.unb.br.

2. **DA DEFINIÇÃO**

2.1. Processo seletivo para pessoas graduadas interessadas em cursar disciplinas isoladas do programa de pós-graduação, sem constituir vínculo com qualquer curso da instituição.

3. **DOS REQUISITOS**

- 3.1. Possuir diploma de curso superior em Engenharia Elétrica ou áreas afins obtido ou convalidado em Programa de Pós-Graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação (CNE/MEC).
- 3.2. Disponibilizar o currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, disponibilizar currículo com histórico de trabalhos científicos, patentes e prêmio de mérito acadêmico.

4. DOS PONTOS FUNDAMENTAIS

- 4.1. O aluno especial não poderá utilizar o benefício de trancamento geral ou trancamento parcial de matrícula, e sua desistência acarretará o ônus de reprovação por abandono, não sendo devolvido o dinheiro investido.
- 4.2. Os alunos especiais não farão jus a identidade estudantil ou aos seguintes benefícios: alojamento, qualquer tipo de bolsa ou qualquer forma de subvenção para utilização do restaurante universitário.
- 4.3. O aluno especial terá que cumprir as exigências feitas aos alunos regulares em sua totalidade, conforme estabelecido no plano de curso da disciplina.
- 4.4. Conforme previsto na seção IV, art. 125, inciso IV, do Regimento Geral da UnB, poderá ser aplicado ao aluno especial somente advertência e, na reincidência ou ocorrência proceder-se-à ao desligamento.
- 4.5. A solicitação de admissão é de periodicidade semestral.

- 4.6. O aluno especial fará jus a declaração comprobatória de ter cursado disciplinas nesta modalidade. A declaração identificará todas as disciplinas cursadas com aprovação ou reprovação, contendo, as respectivas cargas horárias e menções obtidas.
- 4.7. Ao aluno especial que passar à condição de aluno regular, poderá ser concedido aproveitamento dos créditos obtidos de no máximo duas disciplinas cursadas com aprovação, após análise da comissão da unidade acadêmica.
- 4.8. A documentação expedida em outro país deverá ser traduzida para o português e conter o visto do consulado brasileiro do país que a expediu.
- 4.9. Não é permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.

5. **DA INSCRIÇÃO**

5.1. Local: <u>Plataforma de inscrições da Pós-Graduação</u>.

6. **DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

- 6.1. No ato da inscrição, deverão ser enviados, por meio da plataforma, os seguintes documentos em formato .pdf:
- 6.1.1. Documento de indentidade.
- 6.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 6.1.3. Foto 3x4 recente colorida.
- 6.1.4. Certidão de guitação eleitoral
- 6.1.5. Certificado de reservista ou documento comprobatório equivalente (para candidatos do sexo masculino).
- 6.1.6. Diploma(s) de curso(s) de graduação ou declaração oficial de conclusão do curso ou de provável formando, em Engenharia Elétrica, ou áreas afins, obtido(s) em instituição(ões) de ensino superior (frente e verso).
- 6.1.7. Histórico(s) escolar(es) de graduação e, quando se aplicar, de pós-graduação, no(s) qual(is) conste(m) as disciplinas com as respectivas cargas horárias e menções, notas ou graus obtidos (frente e verso).
- 6.1.8. *Curriculum Vitae.* Exige-se para os candidatos residentes no Brasil, o uso do currículo lattes. Deve constar no currículo endereço de e-mail váliso.
- 6.1.9. Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) no valor de R\$ 79,00 (setenta e nove reais).
- 6.1.10. Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados (<u>clique aqui</u>).

7. DOS PAGAMENTOS

- 7.1. O pagamento das taxas de inscrições e dos créditos das disciplinas para a solicitação de matrícula como aluno especial do PPEE será feito por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 7.2. Para a solicitação de admissão como aluno especial o candidato deverá recolher a taxa de inscrição (R\$79,00), referente à análise do pedido, **não** significando a garantia da matrícula nas disciplinas pleiteadas.
- 7.3. Não será aceito como comprovante de pagamento o comprovante de agendamento e o recibo emitido por meio de depósito em envelope.
- 7.4. Não haverá devolução da taxa de inscrição sob qualquer hipótese.
- 7.5. A taxa referente à matrícula por disciplina(s) só será cobrada após o resultado da seleção.

- 7.6. O local para envio dos comprovantes de pagamento será a Plataforma de Inscrições da Pós-Graduação da UnB.
- 7.7. Servidores da Universidade de Brasília que queiram cursar disciplinas como aluno especial são isentos das taxas, contanto, que enviem a ficha funcional ou o último contra-cheque como comprovante pela Plataforma de Inscrições da Pós-Graduação da UnB.
- 7.8. Passo à passo para a emissão da GRU:
- 7.8.1. Acesse o endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp.
- 7.8.2. No campo "UnidadeGestora" digitar: **154040**; ao teclar para ir para o próximo espaço, o campo "Nome da Unidade" será preenchido automaticamente com FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA FUB.
- 7.8.3. No campo "Gestão" digitar: **15257**.
- 7.8.4. No campo "Recolhimento Código" digitar: **28838-1**; ao teclar para ir ao próximo espaço, o campo "Descrição do Recolhimento" será preenchido automaticamente com SERVIÇOS DE ESTUDOS E PESQUISA.
- 7.8.5. Depois do preenchimento de todos os campos, clicar em avançar.
- 7.8.6. No campo "Número de Referência" digitar: **4579.**
- 7.8.7. No campo "Competência" digitar o mês (2 dígitos) e ano atual (4 dígitos).
- 7.8.8. No campo "Vencimento" digitar o dia (2 dígitos), o mês (2 dígitos) e o ano atual (4 dígitos); O vencimento será o último dia útil para inscrição.
- 7.8.9. No campo "CNPJ ou CPF do contribuinte" digitar o CPF do depositante (digitar somente números).
- 7.8.10. No campo "Nome do Contribuinte/Recolhedor" digitar o nome do depositante.
- 7.8.11. No campo "Valor Principal" digitar o valor a ser pago.
- 7.8.12. Não preencher os campos: "Descontos/Abatimentos", "Outras deduções", "Moral/Multa", "Juros/Encargos" e "Outros acréscimos".
- 7.8.13. No campo "Valor total" repetir o valor a ser pago.
- 7.8.14. Em "Selecione uma opção de geração" mantenha a opção .pdf.
- 7.8.15. Depois do preenchimento de todos os campos, clique em "Emitir GRU".

8. **DOS VALORES**

- 8.1. O valor da taxa para solicitação de admissão: R\$ 79,00 (setenta e nove reais).
- 8.2. Valor da taxa de matrícula **por crédito:** R\$ 113,00 (cento e treze reais). Considerando que o PPEE oferta disciplinas de 4 créditos, o valor da taxa **por disciplina** é: 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais) pagos uma vez no semestre. O valor da taxa por disciplina somente deverá ser paga **APÓS** o resultado da seleção, pois caso se houver o pagamento antecipado e não for selecionado, os valores pagos **NÃO** serão restituídos.

9. **DA OFERTA**

Disciplinas	Professores	Vagas
PPEE3623 - Redes de comunicação	Georges Daniel Amvame Nze e Fábio Lúcio Lopes de Mendonça	10
PPEE3363 - Tópicos em Segurança Cibernética 1 - Ataques DDoS	João José Costa Gondim	5
	<u>'</u>	

Disciplinas	Professores	Vagas
PPEE3364 - Tópicos em Segurança Cibernética 2 - Operação segura de redes com aprendizagem	Rafael Timóteo de Sousa Júnior	10

10. **DO CRONOGRAMA**

10.1. As datas de realização das etapas do processo seletivo, bem como, das divulgações dos respectivos resultados, constam a seguir

Dias e horários	Etapa	Local
Das 08:00 do dia 26/09/2022 até 18:00 do dia 10/10/2022	Inscrição	Plataforma de Inscrições da Pós- Graduação (<u>clique</u> <u>aqui</u>)
14/10/2022	Avaliação	Interna
Até às 14:00 de 17/10/2022	Resultado	Site do Programa (clique aqui)
A partir da divulgação do resultado final até 18:00 do dia 19/10/2022	Envio do comprovante	Plataforma de Inscrições da Pós- Graduação (<u>clique</u> <u>aqui</u>)

- 10.2. As aulas iniciarão no dia 25/10/2022, e será necessário o envio do comprovante de pagamento da(s) disciplina(s) para começar a participar.
- 10.3. O processo de matrícula será enviado no dia 18/10/2022 e os números serão gerados a partir da demanda da Secretaria de Atendimento Acadêmico (SAA).

11. DA AVALIAÇÃO

- 11.1. Responsáveis: professores que ofertam as disciplinas.
- 11.2. Critérios: verificação da "exposição de motivos"; Verificação da situação acadêmica do candidato; Verificação da documentação exigida; Existência de vaga (em casa de excesso de candidatos, dar-se-á prioridade ao candidato que apresentar melhor aproveitamento escolar em seu grau de instrução.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A matrícula nas disciplinas pleiteadas será efetivada pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA).
- 12.2. O sistema incluirá os dados referentes à disciplinas, efetivando a matrícula do aluno especial.
- 12.3. A matrícula somente será efetuada mediante o pagamento dos créditos da(s) disciplina(s).
- 12.4. Casos omissos a este edital serão submetidos à avaliação do Colegiado do PPEE.
- 12.5. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas.

13. DA LEGISLAÇÃO BÁSICA

- 13.1. Parecer CNE nº 99/66, de 04/02/66.
- 13.2. Resolução CEPE nº 091/2004, de 30/07/2004.
- 13.3. Resolução CEPE nº 003/88.



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8663758** e o código CRC **27D8E1B3**.

Referência: Processo nº 23106.107184/2022-79

SEI nº 8663758